



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 041 DE 06 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre retificação da Resolução nº 07 de 18 de janeiro de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28 de junho de 2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução Nº 07 de 18 de janeiro de 2012 ; no art. 2º do Regulamento para eleição dos representantes dos corpos docente, discente e técnico-administrativo nos Conselhos Acadêmicos dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) :

Onde se lê:

Art. 2º - Os processos de consulta para eleição dos representantes dos corpos docente, discente e técnico-administrativo do Conselho Acadêmico, referentes ao período de 2012 a 2014, serão conduzidos por uma Comissão Eleitoral designada pelo Diretor Geral do campus.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral de cada campus deverá ser formada por pelo menos um representante do corpo docente, um representante do corpo técnico-administrativo e um representante do corpo discente.

Leia-se:

Art. 2º - Os processos de consulta para eleição dos representantes dos corpos docente, discente e técnico-administrativo do Conselho Acadêmico, serão conduzidos por uma Comissão Eleitoral designada pelo Diretor Geral do campus.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'B. Werneck', is written over a large, stylized blue scribble or mark.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral de cada campus deverá ser formada por pelo menos um representante do corpo docente, um representante do corpo técnico-administrativo e um representante do corpo discente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 06 de abril de 2015.



Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**

Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais